



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N O 123

Fixa escala de substituição de Juizes no período de recesso forense de julho 1993.

O EGRÊGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, combinado com o parágrafo único do art. 32 do Código Eleitoral e, de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para responder pelas jurisdições abaixo especificadas, durante o período de recesso forense de julho de 1993, os seguintes juizes:

- I - DR. FERNANDO MAURO M. MARINHO, Campo Grande, respectivamente, 8a., 35a. e 36a. Zonas Eleitorais;
- II - DR. DIVALDO ROQUE DE MEIRA, Sidrolândia, 31a. Zona Eleitoral;
- III - DR. RAUL JOSÉ ROVEDA, Ribas do Rio Pardo, 32a. Zona Eleitoral;
- IV - DR. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS, Dourados, Caarapó, Itaporã, respectivamente, 18a., 43a., 28a. e 37a. Zonas Eleitorais;
- V - DR. AILTON STROPA GARCIA, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodápolis, respectivamente, 4a., 23a. e 39a. Zonas Eleitorais;
- VI - DR. LUIZ CLÁUDIO B. DA SILVA, Miranda, 15a. Zona Eleitoral;
- VII - DR. EMERSON CAFURE, Corumbá, 7a. Zona Eleitoral;
- VIII - DR. PAULO RODRIGUES, Três Lagoas e Aparecida do Taboado, respectivamente, 9a. e 24a. Zonas Eleitorais;
- IX - DR. JÚLIO DONIZETI LOENERT, Brasilândia, 41a. Zona Eleitoral;
- X - DR. AMAURY DA SILVA KUKLINSKI, Rio Brilhante e Maracaju, respectivamente, 11a. e 16a. Zonas Eleitorais;
- XI - DR. VLADIMIR ABREU DA SILVA, Jardim, Bonito e Nioaque, respectivamente, 22a., 30a. e 45a. Zonas Eleitorais;
- XII - DR. JOSÉ BERLANGE ANDRADE, Aquidauana, 10a. Zona Eleitoral;
- XIII - DR. LUIZ ROBERTO PIRES, Amambai, Iguatemi e Sete Quedas, respectivamente, 1a., 25a. e 46a. Zonas Eleitorais.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

fls. 2

RESOLUÇÃO Nº 123

- XIV - DR. JOSÉ PAULO CINOTI, Ponta Porã, 19a. Zona Eleitoral;
- XV - DR. LUIZ GONZAGA MENDES MARQUES, Coxim, Rio Verde e Pedro Gomes, respectivamente, 12a., 21a. e 29a. Zonas Eleitorais;
- XVI - DR. WALDIR MARQUES, Paranaíba e Inocência, respectivamente, 13a. e 42a. Zonas Eleitorais;
- XVII - DRA. APARECIDA H.B. DE ABREU, Cassilândia e Costa Rica, respectivamente, 3a. e 38a. Zonas Eleitorais;
- XVIII - DR. EDUARDO MACHADO ROCHA, Navirai, Eldorado e Mundo Novo, respectivamente, 2a., 26a. e 33a. Zonas Eleitorais;
- XIX - DR. JACKSON AQUINO DE ARAUJO, Nova Andradina, Ivinhema e Angélica, respectivamente, 5a., 27a. e 48a. Zonas Eleitorais;
- XX - DR. EXPEDITO DE PAULA BRUNELLO, Bataguassu e Anaurilândia, respectivamente, 6a. e 47a. Zonas Eleitorais;
- XXI - DR. NELTON AGNALDO M. DOS SANTOS, Bela Vista e Porto Murtinho, respectivamente, 17a. e 20a. Zonas Eleitorais;
- XXII - DRA. MARIA LÚCIA F. DE A. BRASIL, Camapuã, Bandeirante e São Gabriel D'Oeste, respectivamente, 14a., 34a. e 40a. Zonas Eleitorais.

Parágrafo único - O juiz que estiver respondendo por outra Zona Eleitoral perceberá somente uma diária quando tiver que se deslocar à sede da mesma, desde que não perceba de outra fonte.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

DESEMBARGADOR MARCO ANTONIO CÂNDIA

Presidente

DESEMBARGADOR GILBERTO DA SILVA CASTRO

Vice-Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

fls. 3

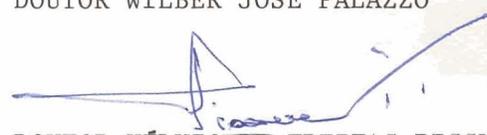
RESOLUÇÃO Nº 123


DOUTOR ATAPOÃ DA COSTA FELIZ

Juiz de Direito


DOUTOR WILBER JOSÉ PALAZZO

Juiz de Direito


DOUTOR HÉLVIO DE FREITAS PISSURNO

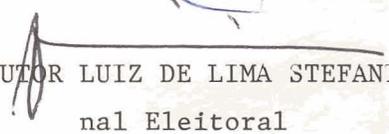
Jurista


DOUTOR ANTONIO RIVALDO MENEZES DE ARAUJO

Jurista


DOUTORA SUZANA DE CAMARGO GOMES

Juiz Federal


DOUTOR LUIZ DE LIMA STEFANINI
nal Eleitoral

Procurador Regio-